

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em
13 de março de 1965

Projeto de Lei nº 8
Abre no orçamento vigente crédito que especifica

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa autorizada a fazer doação, ao Estado de São Paulo, de três terrenos na zona urbana, destinados a construção de um Grupo Escolar, Comissariado de Polícia e Casa de Detenção e Posto de Saúde, com as áreas exigidas pelo donatário.

Parágrafo único - Na hipótese das áreas a serem doadas não pertencerem, total ou parcialmente, ao patrimônio municipal, fica a Prefeitura de Santo Antônio de Lisboa autorizada a adquiri-las.

Art. 2º: - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 1965

Isaac Batista de Carvalho
Prefeito Municipal